PROGRAMA DO CONCURSO

PROCESSO Nº 02/CP/SGEC/UMC/2019

Aluguer operacional de equipamentos multifuncionais de cópia e impressão para a Área Governativa da Ciência

Av. 5 de Outubro, 107
1069-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.781.16.00
Fax: (351) 21.797.80.20

www.sec-geral.mec.pt
e-mail: geral@sec-geral.mec.pt
e-mail: cirep@sec-geral.mec.pt

Palácio das Laranjeiras
Estrada das Laranjeiras, 205
1649-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.723.10.00

ÍNDICE

Cláusula n.º 1 - Identificação e objeto do procedimento 3
Cláusula n.º 2 - Entidade Adjudicante 3
Cláusula n.º 3 - Decisão de contratar 3
Cláusula n.º 4 - Responsável do procedimento e esclarecimentos 4
Cláusula n.º 5 - Disponibilização das peças do procedimento 4
Cláusula n.º 6 - Prazo para apresentação das propostas 4
Cláusula n.º 7 - Esclarecimentos, retificações e alterações às peças do procedimento 4
Cláusula n.º 8 - Documentos da proposta 6
Cláusula n.º 9 - Modo de apresentação de propostas 7
Cláusula n.º 10 - Critério de adjudicação e de desempate 7
Cláusula n.º 11 - Negociação 8
Cláusula n.º 12 - Propostas variantes ou condicionadas 8
Cláusula n.º 13 - Documentos de habilitação 8
Cláusula n.º 14 - Caução 8
Cláusula n.º 15 - Encargos 9

Av. 5 de Outubro, 107
1069-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.781.16.00
Fax: (351) 21.797.80.20

www.sec-geral.mec.pt
e-mail: geral@sec-geral.mec.pt
e-mail: cirep@sec-geral.mec.pt

Palácio das Laranjeiras
Estrada das Laranjeiras, 205
1649-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.723.10.00

Cláusula n.º 1 - Identificação e objeto do procedimento

1. O presente procedimento em regime de concurso público ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e nos termos dos artigos 130º e sgs. do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto (doravante designado por CCP), tem por objeto principal o "Aluguer operacional de equipamentos multifuncionais de cópia e impressão", nos termos e condições das peças do procedimento.
2. De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) adotado pelo Regulamento (CE) nº 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) nº 213/2008 de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, L 74, em 15 de março de 2008, o presente procedimento tem a seguinte classificação: CPV - "79800000-5 serviços de impressão e afins".

Cláusula n.º 2 - Entidade Adjudicante

A entidade pública adjudicante é o Estado Português através da Secretaria - Geral da Educação e Ciência, abreviadamente designada "SGEC", com sede na avenida Infante Santo, nº 2, 1350-178 Lisboa, com os números de telefone +351 217 811 600, de telefax +351 217 811 621 e com o endereço de correio eletrónico: compras.mec@sec-geral.mec.pt, em representação das seguintes entidades adjudicantes:

- Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Cláusula n.º 3 - Decisão de contratar

A decisão de autorização da despesa e de contratar, nos termos dos artigos 36.º e 38.º do CCP, conjugados com a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, foi autorizada pelas Entidades Adjudicantes intervenientes no procedimento, conforme documentos juntos ao processo.

Av. 5 de Outubro, 107
1069-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.781.16.00
Fax: (351) 21.797.80.20

www.sec-geral.mec.pt
e-mail: geral@sec-geral.mec.pt
e-mail: cirep@sec-geral.mec.pt

Palácio das Laranjeiras
Estrada das Laranjeiras, 205
1649-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.723.10.00

Cláusula n.º 4 - Responsável do procedimento e esclarecimentos

1. Para os efeitos do disposto no nº 2 do artigo 55º do CPA, foi designado o júri como órgão responsável pela direção do procedimento.
2. Foi delegada no júri a competência para prestação de esclarecimentos, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 69º e no nº 1 do artigo 109º, ambos do CCP.

Cláusula n.º 5 - Disponibilização das peças do procedimento

As peças do procedimento serão integralmente disponibilizadas através da plataforma eletrónica de compras públicas disponibilizada pela acinGov, no endereço www.acingov.pt.

Cláusula n.º 6 - Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas até às 17:00 horas, do 9.º dia, a contar da data do envio do anúncio do concurso para publicação no Diário da República.

Cláusula n.º 7 - Esclarecimentos, retificações e alterações às peças do procedimento

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento deverão ser solicitados pelos interessados, por escrito, na plataforma eletrónica, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, e, no mesmo prazo, podem os interessados apresentar uma lista na qual identificam, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados.
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior ou quaisquer outros da iniciativa da Entidade Adjudicante serão prestados pelo júri do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. Até ao termo do prazo fixado no número anterior, o órgão competente para a decisão de contratar, ou o órgão designado para o efeito, deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados

Av. 5 de Outubro, 107
1069-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.781.16.00
Fax: (351) 21.797.80.20

www.sec-geral.mec.pt
e-mail: geral@sec-geral.mec.pt
e-mail: cirep@sec-geral.mec.pt

Palácio das Laranjeiras
Estrada das Laranjeiras, 205
1649-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.723.10.00

todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam expressamente aceites pelo mesmo.

4. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou omissões aceites nos termos do disposto no n.º 3 da presente cláusula.

5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, no mesmo prazo referido no n.º 2 da presente cláusula.

6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados e/ou pelo órgão competente para a decisão de contratar serão disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, sendo, notificados todos os interessados de tal facto.

7. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

8. Quando os esclarecimentos ou as retificações sejam comunicados para além dos prazos estabelecidos para o efeito no presente artigo, o prazo para a apresentação das propostas deve ser adequadamente prorrogado, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP.

9. Quando as retificações ou a aceitação de erros ou de omissões das peças do procedimento não possam ser prestados nos prazos estabelecidos para o efeito no presente artigo, o prazo para a apresentação das propostas deve ser adequadamente prorrogado, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do CCP.

Av. 5 de Outubro, 107
1069-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.781.16.00
Fax: (351) 21.797.80.20

www.sec-geral.mec.pt
e-mail: geral@sec-geral.mec.pt
e-mail: cirep@sec-geral.mec.pt

Palácio das Laranjeiras
Estrada das Laranjeiras, 205
1649-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.723.10.00

Cláusula n.º 8 - Documentos da proposta

1. Sob pena de exclusão, a proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:

a) Declaração prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP, em conformidade com o modelo constante do Anexo I do mesmo diploma;

b) Declaração indicando o(s) elemento(s) do concorrente que será o ponto de contato no âmbito do presente procedimento, e deverá incluir: endereço, telefone, telefax e correio eletrónico para efeitos de comunicações, em conformidade com o Anexo II ao presente programa.

2. Sob pena de exclusão, a proposta deve conter os seguintes elementos:

a) Preço total em euros, não incluindo o IVA, sendo mencionada expressamente a sua não inclusão e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor. No caso de existir divergência entre o preço indicado por extenso e o descrito por algarismos, prevalecerá sempre o preço indicado por extenso;

b) Discriminação do preço total, não incluindo o IVA, com referência aos valores mensais;

c) O valor do IVA deve ser indicado à parte, nos mesmos termos que o preço total. No caso de este não ser mencionado entende-se que o preço indicado não inclui este imposto;

d) Preço unitário de cópias e impressões excedentes, a preto e branco;

e) Preço unitário de cópias e impressões excedentes, a cor;

f) Informação do consumo energético em KW/h por semana.

3. A proposta deve ser instruída com os documentos em que o concorrente descreve os atributos da mesma, relativos aos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência, com os elementos referidos no número anterior.

4. O concorrente pode juntar quaisquer outros documentos, redigidos em português, que considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

5. O concorrente pode juntar documentos técnicos redigidos em língua inglesa, que esclareçam e suportem informações constantes na proposta.

6. Os documentos emitidos pelo concorrente deverão ser assinados pelo

Av. 5 de Outubro, 107
1069-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.781.16.00
Fax: (351) 21.797.80.20

www.sec-geral.mec.pt
e-mail: geral@sec-geral.mec.pt
e-mail: cirep@sec-geral.mec.pt

Palácio das Laranjeiras
Estrada das Laranjeiras, 205
1649-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.723.10.00

concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

Cláusula n.º 9 - Modo de apresentação de propostas

1. A proposta e todos os documentos que a constituem são apresentados diretamente na plataforma eletrónica de compras públicas indicada na anterior cláusula nº 5.
2. Os documentos que acompanham as propostas devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

Cláusula n.º 10 - Agrupamento de concorrentes

1. Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por um agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.
2. Os membros do agrupamento adjudicatário devem igualmente subscrever declarações de nomeação de chefe do consórcio, ao qual conferirão os poderes a que se referem as alíneas do n.º 1 artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, e ainda os poderes especiais para receber da Entidade Adjudicante, e delas dar quitação, quaisquer quantias que devam ser pagas às consorciadas.
3. O título constitutivo da modalidade de associação dos membros do agrupamento adjudicatário prevista no n.º 1 e as declarações referidas no número anterior devem ser apresentados pelo adjudicatário, nos termos previstos no artigo 54.º do CCP, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação.
4. A não apresentação dos documentos referidos no número anterior, nos termos e prazos aí previstos determina a caducidade da adjudicação, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o regime consagrado nos nºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP conjugado com o estipulado no artigo 55º do CCP.

Av. 5 de Outubro, 107
1069-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.781.16.00
Fax: (351) 21.797.80.20

www.sec-geral.mec.pt
e-mail: geral@sec-geral.mec.pt
e-mail: cirep@sec-geral.mec.pt

Palácio das Laranjeiras
Estrada das Laranjeiras, 205
1649-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.723.10.00

Cláusula n.º 11 - Critério de adjudicação e de desempate

A adjudicação das propostas é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, conforme estipulado no anexo I ao presente programa.

Cláusula n.º 12 - Negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

Cláusula n.º 13 - Propostas variantes ou condicionadas

São excluídas as propostas que adicionem, suprimam ou alterem estipulações sobre repartição do risco, transmissão da propriedade, cumprimento ou responsabilidade, bem como outras que sejam consideradas variantes ou condicionadas.

Cláusula n.º 14 - Documentos de habilitação

1. A Entidade Adjudicatária deve apresentar no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da adjudicação os seguintes documentos:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;

b) Documentos previstos nas alíneas b), e h) do artigo 55.º do CCP, e da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro: certificado de registo criminal ou, na sua falta, documento equivalente emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente, no caso de pessoas coletivas, documentos de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções e, da empresa;

c) Documentos previstos nas alíneas d) e e) do artigo 55.º do CCP, e da Portaria n.º 372/2017 de 14 de dezembro, ou, certificado emitido pela entidade competente;

d) Caso os documentos referidos nas alíneas anteriores b) e c), não se reportarem a todos os casos referidos nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP e da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, deve ser apresentada uma declaração solene, sob

Av. 5 de Outubro, 107
1069-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.781.16.00
Fax: (351) 21.797.80.20

www.sec-geral.mec.pt
e-mail: geral@sec-geral.mec.pt
e-mail: cirep@sec-geral.mec.pt

Palácio das Laranjeiras
Estrada das Laranjeiras, 205
1649-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.723.10.00

compromisso de honra, feita pelo interessado perante autoridade judicial ou administrativa competente, um notário ou um organismo profissional qualificado;

e) Fotocópia da Certidão do Registo Comercial da empresa ou a indicação do código de acesso à certidão permanente;

2. Quando as situações previstas no nº1 do artigo 86º do CCP, se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar, deve conceder-lhe, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos em falta, sob a pena de caducidade da adjudicação.

3. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do nº1, do artigo 86º do Código do Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar a Entidade Adjudicatária relativamente à qual o facto ocorreu, fixando-lhe um prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, para se pronunciar por escrito, ao abrigo do direito de audiência, conforme o n.º 2 do artigo 86.º do referido diploma legal.

Cláusula n.º 15 - Caução

1- Não é exigível a prestação de caução, uma vez que o preço contratual é inferior a €200.000,00, conforme previsto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

2- Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Entidade Adjudicante, pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula n.º 16 - Encargos

Quando existam, as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito, correm por conta da Entidade Adjudicatária.

Av. 5 de Outubro, 107
1069-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.781.16.00
Fax: (351) 21.797.80.20

www.sec-geral.mec.pt
e-mail: geral@sec-geral.mec.pt
e-mail: cirep@sec-geral.mec.pt

Palácio das Laranjeiras
Estrada das Laranjeiras, 205
1649-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.723.10.00

Anexo I

Critérios de apreciação das propostas e da adjudicação

1. A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a seguinte fórmula:

[80% x (60%xPS + 10%xPPAPB + 30%xPPAC)] + (20%xCAE)]

E o modelo de avaliação tem em conta os seguintes fatores:

a) **Preço,** com ponderação de **80%**

b) **Conformidade Ambiental e Energética** (*TEC*) com a ponderação de **20%**

2. Expressão matemática dos fatores e subfatores: a adjudicação será efetuada à proposta que obtenha a maior pontuação final, de acordo com as seguintes fórmulas de cálculo:

Nota: Nos valores mencionados deverá constar obrigatoriamente todo o serviço associado, ou seja, inclui *upgrades*, updates, formação, apoio técnico ao longo do período de vigência do contrato.

CF = [(80% x P) + (20% x CAE)]

Em que:

- **CF** = Classificação Final;
- **P** = Preço;
- **CAE** = Conformidade Ambiental e energética – TEC.

Sendo que:

P = [(60% x PS) + (10% x PPAPB) + (30% x PPAC)]

- **PS** = Preço da solução
- **PPAPB** = Preço de página adicional a preto e branco
- **PPAC** = Preço de página adicional a cor

Av. 5 de Outubro, 107
1069-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.781.16.00
Fax: (351) 21.797.80.20

www.sec-geral.mec.pt
e-mail: geral@sec-geral.mec.pt
e-mail: cirep@sec-geral.mec.pt

Palácio das Laranjeiras
Estrada das Laranjeiras, 205
1649-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.723.10.00

3. A classificação final (**CF**) será de 0 a 20 pontos, sendo a proposta melhor classificada a que obtiver a maior pontuação.

4. Ao subfactor preço da solução (**PS**) será atribuído uma classificação de 0 a 20 pontos, de acordo com a seguinte fórmula de cálculo:

Preço da Solução para 36 Meses

A pontuação será atribuída em função da aplicação da seguinte fórmula de cálculo:

PS = (Preço Mínimo / Preço da Proposta) * 20
Preço Mínimo = 26.375,00€ (50% de 52.750,00€), referente a 36 meses de contrato.

5. Ao subfactor preço de página adicional a preto e branco (**PPAPB**) será atribuído uma classificação de 0 a 20 pontos, de acordo com a seguinte tabela:

Preço de Página Adicional a Preto e Branco

PPAPB	Pontos
< €0,00450	20
≥ €0,00450 e < €0,00550	10
≥ €0,00550	0

6. Ao subfactor preço de página adicional a cor **(PPAC)** será atribuído uma classificação de 0 a 20 pontos, de acordo com a seguinte tabela:

Preço de Página Adicional a Cor

PPAC	Pontos
< €0,0400	20
≥ €0,0400 e < €0,0550	10
≥ €0,05500	0

Av. 5 de Outubro, 107
1069-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.781.16.00
Fax: (351) 21.797.80.20

www.sec-geral.mec.pt
e-mail: geral@sec-geral.mec.pt
e-mail: cirep@sec-geral.mec.pt

Palácio das Laranjeiras
Estrada das Laranjeiras, 205
1649-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.723.10.00

Conformidade Ambiental e Energética – Valores de consumo para o total dos equipamentos em KW/h por semana (TEC) – De acordo com o Programa Voluntário Europeu 220/240V da Energy Star - (CAE). Neste parâmetro a classificação máxima de 20 valores é obtida consoante a pontuação nos termos dos consumos energéticos de acordo com a seguinte tabela:

TEC - consumo energético em KW/h por semana	TEC	Pontos
	< 3	20
	>= 3 e < 5	10
	>= 5	0

Em caso de empate pontual, será vencedora a proposta com maior pontuação no fator preço. Caso o empate se mantenha, será vencedora a proposta com maior pontuação no fator adequação técnica e funcional. Se ainda assim, se mantiver o empate, será vencedora a proposta com maior pontuação no fator conformidade ambiental e energética.

Av. 5 de Outubro, 107
1069-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.781.16.00
Fax: (351) 21.797.80.20

www.sec-geral.mec.pt
e-mail: geral@sec-geral.mec.pt
e-mail: cirep@sec-geral.mec.pt

Palácio das Laranjeiras
Estrada das Laranjeiras, 205
1649-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.723.10.00

Anexo II

(Minuta)

Declaração
(comunicação entre as partes)

Para os devidos efeitos, declara-se que... (nome[1]), portador do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão …, … (nº do título de identificação, data e entidade emissora[2]) será o contacto preferencial de ... (firma, número de identificação fiscal e sede[3]), sendo que são os seguintes os seus contactos:

a) … (endereço profissional);
b) … (telefone fixo e/ou móvel);
c) … (telefax); e
d) …(endereço de correio eletrónico).

... (local), ... (data)

... (assinatura[4])

Legenda:

[1] Nome do interlocutor do procedimento
[2] Dados do interlocutor
[3] Identificação da pessoa coletiva representada
[4] Assinatura do representante da pessoa coletiva representada

Av. 5 de Outubro, 107
1069-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.781.16.00
Fax: (351) 21.797.80.20

www.sec-geral.mec.pt
e-mail: geral@sec-geral.mec.pt
e-mail: cirep@sec-geral.mec.pt

Palácio das Laranjeiras
Estrada das Laranjeiras, 205
1649-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.723.10.00